



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.343, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTODEEDUCACÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		FundoMunicipaldeEducação	
07.001.12.306.0017.6.014.		ManutençãodoProgramadeAlimentaçãoEscolar-Ens.Fundamental	
196-3.3.90.32.00.00	1000	Material,BemOuServiçoParaDistribuiçãoGratuita	45.000,00
07.001.12.306.0020.6.015.		ManutençãodoProgramadeAlimentaçãoEscolar-Creches-Ens.Infantil	
198-3.3.90.32.00.00	1000	Material,BemOuServiçoParaDistribuiçãoGratuita	30.000,00
07.001.12.306.0020.6.016.		ManutençãodoProgramadeAlimentaçãoEscolar-Pré-Escola-Ens. Infantil	
200-3.3.90.32.00.00	1000	Material,BemOuServiçoParaDistribuiçãoGratuita	10.000,00
Total Suplementação:			85.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIP	
09.002.00.000.0000.0.000.		Serviços de Ruas,Praças,Parques, Jardins	
09.002.15.451.0025.2.019.		Manutenção do Almoxarifado, Serviços de Ruas, Praças, Jardins eMunicipais	Próprios
658 - 3.3.71.70.00.00	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	45.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPE	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Meio Ambiente	
12.002.15.451.0030.1.038.		Obras de Recuperação Ambiental	
819 - 4.4.90.51.00.00	1000	Obras E Instalações	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TU	
14.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria	
14.001.22.661.0035.2.032.		Manutenção do Depart. de Ind. Com. e Turismo	
858 - 3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Redução:			85.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9769 de 14/05/24, pág.(s) 810.*